



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Decreto do Prefeito

LEI Nº 328

N.º
c. N.º

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Garça autorizada a auxiliar, no corrente exercício, a Sub-Delegacia de Polícia de Alvinândia, com Cr.\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), para reparação do prédio onde funciona o Posto Policial.

Art. 2º - Afim de ocorrer ao pagamento das despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 8-87-2- da Sede, item I, do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria
do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente